



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 587/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo TRT nº 7314/2014,

CONSIDERANDO que compete à Presidência do Tribunal adotar as providências necessárias para o bom funcionamento desta Corte e dos demais órgãos que lhe são afetos, nos termos do artigo 34, inciso XXV, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que remanescem vagas duas funções de nível FC03, denominadas de Secretário de Audiência, criadas pela Lei nº 12.657/2012, conforme notícia o Setor de Informações Funcionais em expediente acostado aos autos do mencionado processo;

CONSIDERANDO que a 17ª e 18ª Varas do Trabalho de Fortaleza se apresentam com estrutura deficitária, à luz da Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme explanado nos autos do processo em epígrafe;

RESOLVE:

Art. 1º Vincular à 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza 1 (uma) função de nível FC03, denominada de Secretário de Audiência, criada pela Lei nº 12.657/2012;

Art. 2º Vincular à 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza 1 (uma) função de nível FC03, denominada de Secretário de Audiência, criada pela Lei nº 12.657/2012.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 7 de outubro de 2014.

FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR
Presidente do Tribunal

